



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 398 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Reconhece como de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária de Canaveira, na forma que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária de Canaveira, conhecida pela sigla ABCC, entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar e defender os moradores da localidade de Canaveira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte